



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

OFÍCIO SEPLAN 008/2026

Mandaguáçu, 26 de fevereiro de 2026.

À

Câmara Municipal de Mandaguáçu

Assunto: Resposta à Indicação nº 133/2025 - Resposta à Indicação nº 133/2025 – Proposta de criação de marco zero para regularização imobiliária

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 133/2025, de autoria do Vereador Fernando Souza, que propõe a criação de um “marco zero” para regularização imobiliária no Município de Mandaguáçu, informamos que a matéria será objeto de análise técnica por esta Secretaria, a fim de verificar a viabilidade jurídica, urbanística e administrativa da proposta.

Cumprе destacar que o Município já instituiu mecanismo de regularização por meio da Lei nº 2.434/2025 (originariamente criada em 2022 e posteriormente renovada), a qual estabelece medidas compensatórias e normativas específicas que visam facilitar a regularização de construções realizadas até o ano de 2022. A referida legislação buscou oferecer instrumentos legais para promover a adequação das edificações existentes, com critérios definidos e observância às normas de segurança e ordenamento urbano.

Entretanto, observa-se que, mesmo diante das facilidades previstas na legislação vigente, parcela significativa da população ainda não aderiu ao programa de regularização, o que demonstra a necessidade de estudo aprofundado sobre eventuais ajustes, ampliação de políticas públicas ou novas estratégias de incentivo.

Nesse contexto, informa-se que o Município se encontra em fase de contratação e desenvolvimento dos estudos técnicos para revisão do Plano Diretor, oportunidade em que serão avaliadas políticas públicas relacionadas à regularização fundiária e edificação de forma mais abrangente e estruturada, garantindo compatibilidade com o planejamento urbano e com os princípios do ordenamento territorial.

Dessa forma, a proposta será analisada tecnicamente, considerando os impactos urbanísticos, legais e financeiros, bem como sua consonância com a legislação vigente e com

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

os estudos em andamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alisson Batista
Secretário de Planejamento Urbano
E Inovação Tecnológica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B029-E199-9A29-568D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 26/02/2026 14:32:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B029-E199-9A29-568D>